

CONTRA VIOLÊNCIA

DIVULGAÇÃO



Violência contra a mulher vai doer no bolso do agressor, caso haja acionamento de serviços do Estado

Multa de até R\$ 2,9 mil por agressão a mulher

Nova lei estadual determina punição para quem bater ou ameaçar

▄ VICTOR MUNIZ
vmelo@redgazeta.com.br

Em 45 dias, a punição para agressores de mulheres vai aumentar no Espírito Santo. Isso porque, além de responder criminalmente, eles terão que pagar multas pela violência. A Lei 10.517/16 fixa o valor até R\$ 2,9 mil, que será definido em cada caso, de acordo com o tipo de violência cometida.

O deputado estadual Nunes foi autor do projeto. Pela nova lei, que passa a vigorar no dia 29 de maio, as multas

variam entre 400 e 1.000 Valores de Referência do Tesouro Estadual (VRTEs), que equivalem, atualmente, às cifras entre R\$ 1.181,56 e R\$ 2.953,90, de acordo com o tipo de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.

Nunes ressaltou que a lei funciona como mais um inibidor da violência contra a mulher e não substitui outras penalidades. “Além das sanções penais, agressores agora sentirão também no bolso o peso da violência contra as mulheres. Não se trata de substituir outras conquistas, como a Lei Maria da Penha, mas, além de responder a prisão e liminares

EM VIGOR

45

dias
É o tempo que falta para a lei entrar em vigor no Espírito Santo.

de distanciamento, o agressor irá ter de pagar multa.”

Em caso de ameaça, a multa é cobrada pela metade, se houver reincidência, o valor é dobrado. Os recursos arrecadados serão revertidos em políticas públicas e ações voltadas à redução da violência contra a mulher.

Para delegada, medida é paliativa

▄ A nova lei estadual já é analisada em âmbito nacional. A delegada Michelle Meira, da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (Deam) de Cariacica – que lida diariamente com casos de violência contra a mulher – opinou sobre a norma que passa a valer no Estado em 45 dias.

“É uma medida paliativa. Porém, o valor previsto a ser retirado do homem detido provavelmente virá a ser retirado do seio familiar, ou seja, vindo a prejudicar financeiramente a própria vítima e demais integrantes da família”, pontua a delegada, que vê ainda projeto com constitucionalidade duvidosa.

“É um tema delicado devido a dificuldade de mensurar um valor para um determinado delito, o quanto os acionamen-

DIFICULDADE

“É um tema delicado devido à dificuldade de mensurar um valor para um determinado delito”

MICHELE MEIRA
DELEGADA

tos da polícia e demais recursos para toda a ocorrência custou”, observou a delegada.

A delegada diz que, atualmente, há uma necessidade maior de leis mais severas. “A reestruturação do sistema penitenciário, por exemplo, ou até mesmo leis que os indivíduos tenham medo de transgredir, ou seja, que realmente inibam a prática dos crimes”, sugere Michele.



Michele Meira atende mulheres vítimas em Cariacica